



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 204, de 25 de junho de 2013.

Súmula: Altera o horário das sessões ordinárias e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou em 24 de junho de 2013, promulga a seguinte Resolução:

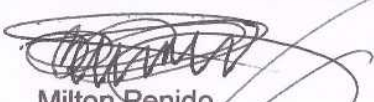
Art. 1º O Art. 74 da Resolução nº. 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno da casa), passa a vigorar com a seguinte redação:

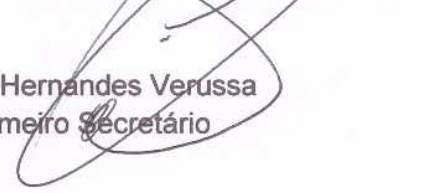
“Art. 74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 17h30min, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 25 de junho de 2013.


Milton Penido
Presidente


Airton Hernandes Verussa
Primeiro Secretário